



**ATA N.º 12/2014**  
(Contém 17 páginas)

----- Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, pelas 09.30h, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Maria Rodrigues, Dr.<sup>a</sup> Anabela Piedade Afonso Torrão, Dr. António Nuno Marcos Rodrigues e Dra. Helena Maria da Silva Ventura Barril. -----

----- A reunião foi secretariada por, Avelina Maria Barril Vieira, Assistente Técnico. -----

**I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. -----

**II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 12 de 2014 que acusava (m) o (s) seguinte (s) saldo (s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - 1.483.877,61 € (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e sete euros e sessenta e um cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - 456.981,21 € (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e um euros e vinte e um cêntimos).---

**III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- Foi prestada informação pelo Presidente da Câmara, tendo sido enviadas copias, relativamente à Resolução sobre introdução de portagens na A4 - Autoestrada Transmontana assim como uma Moção - Pela Defesa do SNS - a Saúde não tem custo, enviada pela Assembleia Municipal de Alfândega da Fé.

----- Falou ainda sobre uma proposta relativamente à Loja do Cidadão. -----

----- O Vereador Nuno Rodrigues questionou ao Presidente da Câmara,

quais as reivindicações que fez para Miranda do Douro, na reunião tida com o Primeiro-ministro. -----

----- O Presidente da Câmara informou que colocou uma série de questões ao Primeiro-ministro, nomeadamente, o problema da Saúde no Concelho, à qual respondeu que vai ser possível o atendimento em Espanha, com a hipótese de escolha. Sobre a retirada do Helicóptero do INEM de Macedo de Cavaleiros, assegurou-lhe que o helicóptero não vai sair de Macedo. Relativamente ao encerramento das Escolas de Palaçoulo, contrapôs ser uma medida nacional. Em relação ao Tribunal referiu também ser uma medida irreversível. Por fim questionaram-no qual a estratégia para o interior do país, à qual respondeu que não havia estratégia para o interior do País. -----

----- Informou ainda da visita, do Ministro-adjunto Poiares Maduro, às empresas de sucesso no interior do País, neste caso a Palaçoulo, e que foi questionado também sobre o encerramento das escolas. Este respondeu que iria tomar apontamentos, mas que não podia intervir. -----

----- O Presidente da Câmara deu ainda conhecimento, que o Município de Miranda do Douro, assumiu a Presidência durante dois anos, da Associação Ibérica dos Municípios Ribeirinhos do Douro. -----

#### IV - ORDEM DO DIA (ARTº 18º DO C.P.A.)

1. Pedido de cedência a título gratuito da exploração do bar da Piscina municipal de Miranda do Douro, por parte da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro;
2. Pedido de apoio à Sanidade do efetivo Pecuário do Concelho de Miranda do Douro;
3. Aprovação do Regulamento da Gala do Desporto 2014;
4. Parecer Prévio à Aquisição de Serviços de cedência de pessoal para as Piscinas Descobertas de Miranda do Douro;
5. Parecer Prévio à Aquisição de Serviços de cedência de pessoal para as Piscinas Descobertas de Sendim;
6. Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Centro Tradicional Sons da Terra;

7. Protocolo de Cedência e Colaboração entre o Município de Miranda do Douro e a Associação da Língua e Cultura Mirandesa;
8. Contrato de Arrendamento entre o Município de Miranda do Douro e Adelino Paulo Rodrigues;
9. 10ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2014;
10. Pedido de parecer prévio da Câmara Municipal à celebração de contratos de prestação de serviços - Cópia/Impressão e Assistência Técnica;
11. Pedido de libertação de garantia bancária, referente ao processo de licenciamento nº 70/14;
12. Minuta do Contrato - Aquisição de serviços na Modalidade de Avença - Assessoria Técnica, na área de Atividade da Rede Social;
13. Minuta do Contrato - Aquisição de serviços na Modalidade de Avença - Assessoria Técnica, na área de Intervenção Social do Município;
14. Minuta do Contrato - Requalificação Urbanística em Palaçoulo. Fase II;
15. Minuta do Contrato - Arruamentos em Vila Chã;
16. Pedido de libertação de reforço de garanta solicitado pela firma José dos Reis de Castro referente à obra - Recuperação da Forja de Prado Gatão;
17. Pedido de libertação de garantia solicitado por José dos Reis de Castro, referente à obra - reconstrução e valorização dos Cabanais do Largo do Castelo e Zona Envolvente;
18. Pedido de restituição de importância paga, solicitado pelo Sr. José Maria Martins;
19. Auto nº 6 referente à obra Requalificação do Parque de Campismo Municipal de Santa Luzia;
20. Auto nº 8 referente à obra requalificação Urbanística em Palaçoulo;

### ORDEM DO DIA

----- **1. PEDIDO DE CEDÊNCIA A TÍTULO GRATUITO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DA PISCINA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO, POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRANDA DO DOURO;** -----

----- Foi presente o Ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro, em que solicitam a cedência a título gratuito,

a exploração do Bar da Piscina Municipal de Miranda do Douro, durante os meses de verão de 2014. -----

----- O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o solicitado. ----

----- Deliberou ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **2. PEDIDO DE APOIO À SANIDADE DO EFETIVO PECUÁRIO DO CONCELHO DE MIRANDA DO DOURO;** -----

----- Foi presente o pedido de apoio financeiro solicitado pela Cooperativa Agrícola de Palaçoulo através da Secção de Produtores Pecuários de Miranda e Vimioso, a fim de reduzir os custos a cobrar aos agricultores do Concelho, com a sanidade efetuada aos Bovinos, Ovinos e Caprinos. -----

----- À semelhança dos últimos anos, o órgão executivo deliberou por unanimidade atribuir um apoio do valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros). -----

----- **3. APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DA GALA DO DESPORTO 2014;** -----

----- Foi presente o Regulamento da Gala do Desporto de 2014, a fim da mesma se realizar no dia 21 de junho próximo. -----

----- Depois de analisado, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento da Gala do Desporto de 2014. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **4. PARECER PRÉVIO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CEDÊNCIA DE PESSOAL PARA AS PISCINAS DESCOBERTAS DE MIRANDA DO DOURO;** -----

----- Foi presente a proposta para emissão de parecer prévio à aquisição de serviços de cedência de pessoal para funcionamento das Piscinas Descobertas Municipais de Miranda do Douro, que a seguir se transcreve: -----

----- “I – Do enquadramento legal do pedido de parecer prévio: -----

----- 1. Nos termos do disposto no número 4, do artigo 75º, da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 (LOE para 2014), carece de parecer prévio vinculativo dos membros do governo responsável pela área das finanças, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei nº 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº 66/013, de 27 de agosto,

independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

----- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

----- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. -----

----- 2. O nº 11, da referida disposição legal, esclarece que o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 66/2012, de 31 de dezembro. De salientar que esta portaria ainda não foi publicada. -----

----- 3. O parecer previsto no nº 4 do referido artigo 75º, da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro, depende de: -----

----- a) Verificação do disposto no nº 4 do artigo 35º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Decreto-Lei nº 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas; -----

----- b) Declaração de cabimento orçamental; -----

----- c) Verificação do cumprimento do disposto nos nºs 1 do referido artigo - aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33º da LOE para 2014. Foi considerado inconstitucional pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 413/2014. -----

----- II - Do contrato de aquisição de serviços a celebrar: -----

----- 1. É intenção da Câmara Municipal adquirir a prestação de serviços - cedência de Pessoal para o funcionamento das piscinas descobertas de Miranda do Douro pelo período de dois meses, Julho e Agosto. -----



----- 2. A aquisição de serviços será efetuada com base num procedimento por Ajuste Directo, nos termos do Código dos Contratos Públicos, com convite à seguinte entidade: -----

----- - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2 e 5 do art.º 113º do CCP, obsevando-se o regime legal da aquisição de serviços; -----

----- 3. Foi efetuada a consulta à consulta ao INA - Direção-Geral da Qualificação Trabalhadores em Funções Públicas, para efeitos de cumprimento da segunda parte da alínea a) do nº 5 do artigo 73º da LOE para 2014, tendo sido emitida a declaração de inexistência de pessoal em mobilidade apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, nos termos da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, conforme pedido nº 3696 em anexo; -----

----- 4. Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato, dando-se cumprimento ao previsto na primeira parte da línea a) do nº 5 do artigo 73º da LOE para 2014; -----

----- 5. Para efeitos de cumprimento da alínea b) do citado nº 5, anexa-se a declaração de cabimento nº 573/2014, pelo valor de 4.386,80€ para o ano de 2014, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 6. Pese em embora a inconstitucionalidade do art. 33º da Lei n.º 83º - C/2013, publicado no Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 413/2014, procedeu-se a aplicação da redução remuneratória, juntando para efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte, a redução a aplicar será de 12%, atendendo que no ano anterior o valor de comparticipação foi 4.985,00€, resultante o preço base de 4.386,80€. -----

----- III - Da proposta em sentido estrito: -----

----- Nesta conformidade, submete-se ao Executivo Municipal para que tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto nos nºs 4 e 11, do

artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à aquisição de serviços de cedência de pessoal para funcionamento das Piscinas Descobertas Municipais de Miranda do Douro, encontrando-se, reunidos todos os requisitos previstos no número 5º, do artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro.” -----

----- De acordo com o exposto, o órgão executivo deliberou por unanimidade e em minuta, aprovar parecer prévio favorável relativamente à aquisição de serviços de cedência de pessoal para funcionamento das Piscinas Descobertas Municipais de Miranda do Douro. -----

----- **5. PARECER PRÉVIO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CEDÊNCIA DE PESSOAL PARA AS PISCINAS DESCOBERTAS DE SENDIM;** -----

----- Foi presente a proposta para emissão de parecer prévio à aquisição de serviços de cedência de pessoal para funcionamento das Piscinas Descobertas Municipais de Sendim, que a seguir se transcreve: -----

----- “1 – Do enquadramento legal do pedido de parecer prévio: -----

----- 1. Nos termos do disposto no número 4, do artigo 75º, da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 (LOE para 2014), carece de parecer prévio vinculativo dos membros do governo responsável pela área das finanças, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei nº 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº 66/013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

----- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

----- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. -----

----- 2. O nº 11, da referida disposição legal, esclarece que o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos



e tramitação regulados pela portaria referida no nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 66/2012, de 31 de dezembro. De salientar que esta portaria ainda não foi publicada. -----

----- 3. O parecer previsto no nº 4 do referido artigo 75º, da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro, depende de: -----

----- a) Verificação do disposto no nº 4 do artigo 35º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Decreto-Lei nº 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas; -----

----- b) Declaração de cabimento orçamental; -----

----- c) Verificação do cumprimento do disposto nos nºs 1 do referido artigo - aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33º da LOE para 2014. Foi considerado inconstitucional pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 413/2014. -----

----- II - Do contrato de aquisição de serviços a celebrar: -----

----- 1. É intenção da Câmara Municipal adquirir a prestação de serviços - cedência de Pessoal para o funcionamento das piscinas descobertas de Sendim pelo período de dois meses, Julho e Agosto. -----

----- 2. A aquisição de serviços será efetuada com base num procedimento por Ajuste Directo, nos termos do Código dos Contratos Públicos, com convite à seguinte entidade: -----

----- - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sendim, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2 e 5 do art.º 113º do CCP, observando-se o regime legal da aquisição de serviços; ----

----- 3. Foi efetuada a consulta à consulta ao INA - Direção-Geral da Qualificação Trabalhadores em Funções Públicas, para efeitos de cumprimento da segunda parte da alínea a) do nº 5 do artigo 73º da LOE para 2014, tendo sido emitida a declaração de inexistência de pessoal em mobilidade apto para o



desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, nos termos da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, conforme pedido nº 3696 em anexo; -----

----- 4. Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato, dando-se cumprimento ao previsto na primeira parte da linha a) do nº 5 do artigo 73º da LOE para 2014; -----

----- 5. Para efeitos de cumprimento da alínea b) do citado nº 5, anexa-se a declaração de cabimento nº 576/2014, pelo valor de 4.386,80€ para o ano de 2014, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 6. Pese em embora a inconstitucionalidade do art. 33º da Lei n.º 83º - C/2013, publicado no Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 413/2014, procedeu-se a aplicação da redução remuneratória, juntando para efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte, a redução a aplicar será de 12%, atendendo que no ano anterior o valor de participação foi 4.985,00€, resultante o preço base de 4.386,80€. -----

----- III - Da proposta em sentido estrito: -----

----- Nesta conformidade, submete-se ao Executivo Municipal para que tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto nos nºs 4 e 11, do artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à aquisição de serviços de cedência de pessoal para funcionamento das Piscinas Descobertas Municipais de Sendim, encontrando-se, reunidos todos os requisitos previstos no número 5º, do artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro.” -----

----- De acordo com o exposto, o órgão executivo deliberou por unanimidade e em minuta, aprovar parecer prévio favorável relativamente à aquisição de serviços de cedência de pessoal para funcionamento das Piscinas Descobertas Municipais de Sendim. -----

----- O Vereador Ilídio Rodrigues ausentou-se da sala, não tendo votado por

pertencer aos corpos gerentes da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sendim. -----

----- **6. PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO E O CENTRO TRADICIONAL SONS DA TERRA;** -----

----- Tendo em vista a Digitalização dos Arquivos Sonoros do Cónego António Mário Pinto, foi presente a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Centro de Musica Tradicional Sons da Terra.

----- Depois de analisado, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido Protocolo bem como dar poderes ao Presidente da Câmara para assinar o mesmo. -----

----- **7. PROTOCOLO DE CEDÊNCIA E COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO E A ASSOCIAÇÃO DA LÍNGUA E CULTURA MIRANDESA;** -----

----- Foi presente o Protocolo de Cedência e Colaboração entre o Município de Miranda do Douro e a Associação da Língua e Cultura Mirandesa. -----

----- Depois de analisado, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido Protocolo bem como dar poderes ao Presidente da Câmara para assinar o mesmo. -----

----- **8. CONTRATO DE ARRENDAMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO E ADELINO PAULO RODRIGUES;** -----

----- Foi presente o Contrato de Arrendamento a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e Adelino Paulo Rodrigues. -----

----- Depois de analisado, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido Contrato de Arrendamento bem como dar poderes ao Presidente da Câmara para assinar o mesmo. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **9. 10ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2014;** -----

----- Para efeitos de ajustamento do Orçamento Municipal e de acordo com as necessidades de despesa manifestadas pelos serviços foi presente 10ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2014 que compreende a 9ª Alteração ao Orçamento de Despesa de 2014 e 6ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, que importam no valor de 31.500,00 € ao nível da despesa corrente. -----

----- Tendo sido delegada competência no Presidente da Câmara em reunião de Câmara de 11/10/2013, de acordo com a alínea d) do nº 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o órgão executivo tomou conhecimento da aprovação pelo Presidente da Câmara de 06.06.2014, da 10ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2014. -----

----- Foi deliberado aprovar este assunto em minuta.-----

----- **10. PEDIDO DE PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CÓPIA/IMPRESSÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA;** -

----- Foi presente a proposta para emissão de parecer prévio à aquisição de serviços de cópia/impressão e assistência técnica por um período de 36 meses, que a seguir se transcreve: -----

----- “I – Do enquadramento legal do pedido de parecer prévio: -----

----- 1. Nos termos do disposto no número 4, do artigo 75º, da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 (LOE para 2014), carece de parecer prévio vinculativo dos membros do governo responsável pela área das finanças, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei nº 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº 66/013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

----- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

----- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. -----

----- 2. O nº 11, da referida disposição legal, esclarece que o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de

abril, e 66/2012, de 31 de dezembro. De salientar que esta portaria ainda não foi publicada. -----

----- 3. O parecer previsto no nº 4 do referido artigo 75º, da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro, depende de: -----

----- a) Verificação do disposto no nº 4 do artigo 35º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Decreto-Lei nº 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas; -----

----- b) Declaração de cabimento orçamental; -----

----- c) Verificação do cumprimento do disposto nos nºs 1 do referido artigo - aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33º da LOE para 2014. Foi considerado inconstitucional pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 413/2014. -----

----- II - Do contrato de aquisição de serviços a celebrar: -----

----- 1. É intenção da Câmara Municipal adquirir a prestação de serviços - de cópia/impressão e assistência técnica por um período de 36 meses. -----

----- 2. A aquisição de serviços será efetuada com base num procedimento por Ajuste Directo, nos termos do Código dos Contratos Públicos, com convite à seguinte entidade: -----

----- - I-Colours II, Lda. - NIPC: 510 675 786, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2 e 5 do art.º 113º do CCP, obsevando-se o regime legal da aquisição de serviços; -----

----- 3. Foi efetuada a consulta à consulta ao INA - Direção-Geral da Qualificação Trabalhadores em Funções Públicas, para efeitos de cumprimento da segunda parte da alínea a) do nº 5 do artigo 73º da LOE para 2014, tendo sido emitida a declaração de inexistência de pessoal em mobilidade apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, nos termos da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, conforme pedido nº 3186 em anexo; -----

----- 4. Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato, dando-se cumprimento ao previsto na primeira parte da linha a) do nº 5 do artigo 73º da LOE para 2014; -----

----- 5. Para efeitos de cumprimento da alínea b) do citado nº 5, anexa-se a declaração de cabimento nº 548/2014, pelo valor de 8.752,83 € para o ano de 2014 e de 43.764,15 € para os anos seguintes, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 6. Pese em embora a inconstitucionalidade do art. 33º da Lei n.º 83º - C/2013, publicado no Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 413/2014, procedeu-se a aplicação da redução remuneratória, juntando para efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte, a redução a aplicar está exemplificada no quadro seguinte: -----

Descrição	Preço Unitário Ano 2013	Redução Remuneratória 12%	Valor Base Unitário a Concurso
Cópias/Impressão a Preto	0,0059 €	0,000708 €	0,005192 €
Cópias/Impressão a Cor Intermédia	0,0275 €	0,003300 €	0,024200 €
Cópias/Impressão a Cor	0,0490 €	0,005174 €	0,043120 €

----- III - Da proposta em sentido estrito: -----

----- Nesta conformidade, submete-se ao Executivo Municipal para que tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto nos nºs 4 e 11, do artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à aquisição de serviços de cópia/impressão e assistência técnica por um período de 36 meses, encontrando-se, reunidos todos os requisitos previstos no número 5º, do artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro.” -

----- De acordo com o exposto, o órgão executivo deliberou por unanimidade e em minuta, aprovar parecer prévio favorável relativamente à aquisição de serviços de cópia/impressão e assistência técnica por um período



de 36 meses. -----

----- Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar este assunto em minuta.

----- **11. PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA, REFERENTE AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO Nº 70/14;** -----

----- Foi presente o pedido da firma Vivadouro Construções, Lda., para libertação da garantia bancária nº 36230488077212, emitida em 01/03/2005, referente às obras de Urbanização da Infraestrutura de abastecimento de energia elétrica do edifício de habitação e comercio, na Urbanização do cruzamento EN 221/218 em Miranda do Douro. -----

----- De acordo com a informação prestada pelo Técnico Superior desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a libertação dos restantes 10% da garantia bancária nº 36230488077212, do valor de 9.044,20 € (nove mil, quarenta e quatro euros e vinte cêntimos). -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **12. MINUTA DO CONTRATO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA – ASSESSORIA TÉCNICA, NA ÁREA DE ATIVIDADE DA REDE SOCIAL;** -----

----- Foi presente a minuta do contrato para Aquisição de Serviços na Modalidade de Avença – Assessoria Técnica na Área de Atividade da Rede Social, adjudicado a Diogo Filipe Preto Monteiro, pelo valor global sem Iva de 46.750,00 € (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta euros).-----

----- Depois de analisado, o órgão executivo deliberou por maioria aprovar a mesma, com o voto contra do Vereador Nuno Rodrigues pelos mesmos motivos referidos nas reuniões de 2 e 30 de maio e ainda por entender que o Município tem recursos humanos na área e não há necessidade de despender mais dinheiro. -----

----- Mais foi deliberado aprovar este assunto em minuta.-----

----- **13. MINUTA DO CONTRATO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA – ASSESSORIA TÉCNICA, NA ÁREA DE INTERVENÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO;** -----

----- Foi presente a minuta do contrato para Aquisição de Serviços na Modalidade de Avença – Assessoria Técnica na Área de Intervenção Social do Município, adjudicado a Susete Anilda Gonçalves Pires, pelo valor global sem Iva de 46.750,00 € (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta euros).-----

----- Depois de analisado, o órgão executivo deliberou por maioria aprovar a mesma, com o voto contra do Vereador Nuno Rodrigues pelos mesmos motivos referidos nas reuniões de 2 e 30 de maio e ainda por entender que o Município tem recursos humanos na área e não há necessidade de despender mais dinheiro. -----

----- Mais foi deliberado aprovar este assunto em minuta.-----

----- **14. MINUTA DO CONTRATO – REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA EM PALAÇOULO. FASE II;** -----

----- Foi presente a minuta do contrato da empreitada – Requalificação Urbanística em Palaçoulo, adjudicada à empresa FESAPI - Reconstrução, Lda., pelo valor de 44.800,00 € (quarenta e quatro mil e oitocentos euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor.-----

----- Depois de analisada, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

----- Mais foi deliberado aprovar este assunto em minuta.-----

----- **15. MINUTA DO CONTRATO – ARRUAMENTOS EM VILA CHÃ;** -----

----- Foi presente a minuta do contrato da empreitada – Arruamentos em Vila Chã, adjudicada à empresa MAFC – Manuel António Ferreira Carvalho & Filho, Lda., pelo valor de 89.621,00 € (oitenta e nove mil seiscentos e vinte e um euros).-----

----- Depois de analisada, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

----- Mais foi deliberado aprovar este assunto em minuta.-----

----- **16. PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE REFORÇO DE GARANTA SOLICITADO PELA FIRMA JOSÉ DOS REIS DE CASTRO REFERENTE À OBRA – RECUPERAÇÃO DA FORJA DE PRADO GATÃO;** -----

----- Relativamente à obra supramencionada, foi presente a informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais, referente ao pedido de libertação das quantias retidas neste Município, da empresa José dos Reis Castro. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade dar conhecimento ao serviço de contabilidade e mandar libertar

todas as quantias retidas por este Município.-----

----- Foi deliberado também aprovar este assunto em minuta. -----

----- **17. PEDIDO DE LIBERTACÃO DE GARANTIA SOLICITADO POR JOSÉ DOS REIS DE CASTRO, REFERENTE À OBRA – RECONSTRUÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS CABANAIS DO LARGO DO CASTELO E ZONA ENVOLVENTE;** -----

----- Relativamente à obra supramencionada, adjudicada à firma José dos Reis de Castro, foi presente a informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais, referente ao pedido de libertação da garantia bancária Nº 261383, do valor de 185.000\$00 = 922,78 € do Banco Espírito Santo.-----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade mandar libertar a referida garantia bancária e dar conhecimento ao serviço de contabilidade para libertar todas as quantias retidas por este Município.-----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **18. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA PAGA, SOLICITADO PELO SR. JOSÉ MARIA MARTINS;** -----

----- Foi presente a exposição do Sr. José Maria Martins, em que solicita restituição de importância paga em excesso, do valor de 200,64 € referente a ligação de saneamento. -----

----- De acordo com a informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o solicitado. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **19. AUTO Nº 6 REFERENTE À OBRA REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA;** -----

----- Foi presente o auto de medição nº 6 referente à obra – Requalificação do Parque de Campismo Municipal de Santa Luzia, adjudicada à firma José António Parente, Lda., do valor de 206.280,74 € (duzentos e seis mil duzentos e oitenta euros e setenta e quatro cêntimos) acrescido de IVA. -----

----- De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este assunto em minuta.



----- 20. AUTO Nº 8 REFERENTE À OBRA REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA EM PALAÇOULO; -----

----- Foi presente o auto de medição nº 8 referente à obra - Requalificação Urbanística em Palaçoulo, adjudicada à firma FESAPI, Reconstrução, Lda., do valor de 49.737,65 € (quarenta e nove mil setecentos e trinta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA. -----

----- De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este assunto em minuta.

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 3/2014, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

**ENCERRAMENTO**

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 10.45 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

-----  
-----  
-----

